



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.251, DE 14 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 34.556,18.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.556,18 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos	
1460 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.700,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1629 33712 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.239,47
1629 33790 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.616,71

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas de despesa abaixo:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
1370 01501 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.16011-027	Aquisição de Terreno	
1370 01501 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 17.700,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1630 33712 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.239,47
1630 33790 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.616,71

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: [pref\\_saojoao@sudonet.com.br](mailto:pref_saojoao@sudonet.com.br)

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de julho de 2010.

**CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO**

**OVILDO PEDROLO**